



## EDITAL Nº 01/2024/PROGEP/IFAP

A Comissão responsável pelo planejamento e execução do Edital para Cadastro de Servidores do Ex-Território interessados em aproveitamento para compor a força de trabalho no IFAP, conforme [Lei 13.681, de 2018](#), que estabeleceu as regras da transposição de acordo com as emendas constitucionais [EC 79](#) e [EC 98](#), no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 494/2024 - GAB/RE/IFAP, torna público o Processo de Seleção para o CADASTRO DE INTERESSE NA MOVIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO PARA APROVEITAMENTO EM COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de interesse dos servidores do ex-território interessados em aproveitamento para compor a força de trabalho no Instituto Federal do Amapá (IFAP), mediante o disposto na [Lei 13.681, de 2018](#), que estabeleceu as regras da transposição de acordo com as emendas constitucionais [EC 79](#) e [EC 98](#).
- 1.2. Ao servidor ou empregado da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional que houver sido movimentado para aproveitamento para compor a força de trabalho, serão assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem. Considera-se o período de movimentação como efetivo exercício do cargo, para todos os efeitos da vida funcional.
- 1.3. A finalidade primordial do aproveitamento para compor a força de trabalho é ajustar a lotação e a força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.
- 1.4. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de aproveitamento para compor a força de trabalho, decorrentes da mudança de domicílio, ocorrida em virtude da participação no presente certame.
- 1.5. A impugnação contra o edital deverá ser realizada por meio do formulário de impugnação: <https://forms.gle/DMzz9cRPnfMnrBDp8>.
- 1.6. A impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação.
- 1.7. As informações sobre este Edital estão disponíveis no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

### 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São requisitos para a participação do presente edital:
  - 2.1.1. Estar enquadrado nos requisitos da Lei nº 13.681/2018;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO PARA CADASTRO DE SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO INTERESSADOS EM COMPOR FORÇA DE TRABALHO NO IFAP

---

2.1.2. Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/90, nos últimos cinco anos imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital.

2.1.3. Não estar em período de licença ou afastamento legal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, por meio do preenchimento e envio de documentos no formulário eletrônico: <https://forms.gle/rMqKFim84cNWeabc8>.

3.2. Não serão aceitas inscrições ou documentos por meios diferentes do que está estabelecido no item 3.1. deste Edital

3.3. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos exigidos pela legislação e pelo item 2.

3.4. No ato da inscrição anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- b) Portaria de Transposição;
- c) Portaria de Enquadramento na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (somente para docentes);
- d) Currículo atualizado.

3.5. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. A inscrição neste edital implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O IFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Não haverá recebimento de inscrição fora do prazo constante no cronograma deste Edital.

### **4. DO CADASTRO DE INTERESSE**

4.1 O cadastro de interesse obedecerá a ordem de inscrição, seguido de análise curricular para verificação da compatibilidade das atividades a serem desempenhadas e o devido enquadramento dos perfis apresentados com as atribuições dos cargos existentes no Ifap.

4.2 Os candidatos com análise deferida formarão um banco de cadastro de servidores interessados em aproveitamento para força de trabalho, a ser utilizado segundo a possibilidade e necessidade da Instituição.

4.3 Os candidatos serão avaliados de acordo com a documentação apresentada, podendo ser solicitadas informações adicionais caso a Instituição considere necessário.

4.4 Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá abrir processo eletrônico constando todos os documentos publicados durante a Chamada e encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Ifap (PROGEP), para prosseguimento dos trâmites de convocação e efetivação do processo junto aos Órgãos Competentes.



## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Os resultados serão divulgados de acordo com o cronograma constante no anexo I, a ser publicado no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).
- 5.2 Do resultado caberá recurso dirigido à Comissão, devendo preencher o formulário e anexar os documentos comprobatório: <https://forms.gle/DMzz9cRPnfMnrBDp8>
- 5.3 Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado e os deferidos poderão provocar alterações no resultado final.
- 5.4 Após a publicação da lista final de inscritos, dar-se-á início à fase da análise curricular, em caso de análise deferida e posterior prosseguimento de aproveitamento, a PROGEP/IFAP entrará em contato com o servidor e manifestará interesse junto aos Órgãos Competentes.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 As dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: [cadastroexterritorio.progep@ifap.edu.br](mailto:cadastroexterritorio.progep@ifap.edu.br).
- 6.2 Fica facultado ao IFAP o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 6.3 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as ações legais pertinentes, além da anulação da inscrição, caso já esteja efetivada.
- 6.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela comissão designada para organizar o certame.

Macapá-AP, 06 de maio de 2024.

Comissão para Cadastro de Servidores do Ex-Território interessados em Compôr Força de Trabalho  
Portaria Nº 494/2024 - Gab/Re/Ifap

Romaro Antonio Silva  
Reitor do Ifap  
Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
COMISSÃO PARA CADASTRO DE SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO INTERESSADOS EM COMPOR FORÇA DE TRABALHO NO IFAP

**ANEXO I - Cronograma**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	06/05/2024
Período para Impugnação	De 06 a 10/05/2024
Resultado dos pedidos de impugnação	11/05/2024
Período para inscrição	De 11 a 30/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Inscritos	31/05/2024
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Parcial dos Inscritos	01 a 03/06/2024
Resultado da interposição dos Recursos	04/06/2024
Homologação das Inscrições	04/06/2024
Período de Análise Curricular	De 06 a 08/06/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	09/06/2024
Período para interposição de Recursos da Análise Curricular	10 a 13/06/2024
Resultado da interposição dos Recursos	14/06/2024

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: [progep@ifap.edu.br](mailto:progep@ifap.edu.br)

Comissão para Cadastro de Servidores do Ex-Território: [cadastroexterritorio.progep@ifap.edu.br](mailto:cadastroexterritorio.progep@ifap.edu.br)

Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo.

CEP: 68.909-398 - Macapá/AP

Portal Institucional: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)

Referência: Processo nº 23228.000976.2024-07